

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores associados ou não da Arauco Florestal Arapoti S/A e Arauco Forest do Brasil S/A de Sengés, Campo do Tenente e Adrianópolis para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizar nos seguintes dias e locais: Trabalhadores da Arauco Florestal Arapoti S/A, no dia 15 de maio de 2018 às 19h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sub-sede do Sindicato sito à Rua Maria Porfírio de Matos, nº 259, Centro Cívico, Arapoti, trabalhadores Arauco Forest S/A de Adrianópolis, no dia 30 de maio de 2018 às 12h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 12h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Fazenda Anta Gorda em Tunas do Paraná, trabalhadores da Arauco Forest S/A de Campo do Tenente, no dia 29 de maio de 2018 às 06h30min em primeira convocação com número legal de presentes e às 07h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da empresa, situada na Estrada Agustinho Tiburski, 91, Lageado, no Campo do Tenente, trabalhadores da Arauco Forest do Brasil S/A de Sengés nos dias 22 e 23 de maio de 2018 às 06h00min em primeira convocação com número legal de presentes e às 06h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da empresa Arauco na Fazenda Mocambo na cidade de Sengés para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: a) – Discussão e aprovação da pauta de negociação coletiva para o período de 2018/2019; b) – Discussão, votação e negociação da manutenção do sistema de custeio de sobrevivência sindical, nos termos do artigo 513 alínea “e” da CLT; (*Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos: ..... e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas.*). c) - Autorização da assembleia para que a diretoria do sindicato possa negociar o acordo coletivo de trabalho 2018/2019, e, que em caso de insucesso nas negociações, instaure dissídio coletivo de trabalho junto ao TRT da 9ª região; d) - Assuntos diversos; Curitiba-Pr, 17 de abril de 2018. Nelson Luiz Bonardi - Presidente.

**38651/2018**